



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**

**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, BEM COMO LUBRIFICANTES E RECARGA DE GÁS E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA GÁS, COM A FINALIDADE DE TENDER A PREFEIRURA MUNICIPAL DE ALENQUER E SUAS SECRETARIAS.**

| ITEM  | QTDE    | UNID  | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                      | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|-------|---------|-------|----------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1     | 328.800 | Lts   | Gasolina Comum                                                 | 5,57           | 1.831.416,00 |
| 2     | 633.410 | Lts   | Diesel S 500                                                   | 4,63           | 2.932.688,30 |
| 3     | 125.570 | Lts   | Diesel S 10                                                    | 4,81           | 603.991,70   |
| 4     | 3.020   | Lts   | Óleo lubrificante SAE 40                                       | 21,17          | 63.933,40    |
| 5     | 11.918  | Lts   | Óleo lubrificante SAE 15 W40                                   | 23,75          | 283.052,50   |
| 6     | 1.210   | Lts   | Óleo lubrificante GL 5-90                                      | 25,60          | 30.976,00    |
| 7     | 1.140   | Lts   | Óleo lubrificante GL 5-140                                     | 26,50          | 30.210,00    |
| 8     | 829     | Lts   | Óleo atf hidráulico                                            | 21,75          | 18.030,75    |
| 9     | 340     | Lts   | Fluido dot-4 500 ml                                            | 31,25          | 10.625,00    |
| 10    | 205     | Balde | Óleo lubrificante hidráulico 68, balde 20L                     | 335,75         | 68.828,75    |
| 11    | 99      | Balde | Óleo de Transmissão automática e direção hidráulica, balde 20L | 438,50         | 43.411,50    |
| 12    | 120     | Lts   | Óleo lubrificante SAE OW-20 20L sintético protetor             | 45,75          | 5.490,00     |
| 13    | 20      | Lts   | Óleo 2 T embarcação 500ml náutico                              | 335,75         | 6.715,00     |
| 14    | 1.040   | Unid. | Recarga de gás liquefeito (recarga 13kg)                       | 87,33          | 90.823,20    |
| 15    | 258     | Unid. | Recarga + vasilhame (recarga 13kg)                             | 240,00         | 61.920,00    |
| TOTAL |         |       |                                                                |                | 6.082.112,10 |

1.2 O valor estimado é de **R\$6.082.112,10 (seis milhões, oitenta e dois mil, cento e doze reais e dez centavos).**

**2 JUSTIFICATIVA**

2.1 A Prefeitura Municipal de Alenquer com o intuito de atender às suas secretarias, aonde não há disponibilidade do objeto ora solicitado nas Secretarias, para pequenas aquisição de combustível, lubrificante e gás liquefeito, afim de dá continuidade em atividades relacionadas ao objeto de contratação.

2.2 Diante disto, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**

**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

2.4 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alenquer, a realização do certame.

2.5 Cada Secretaria ordenadora de despesas para o presente procedimento licitatório utilizara de seus recursos para recursos provenientes do próprio Município.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

### **4. DA EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. Local de entrega dos produtos: A aquisição para atender a Prefeitura Municipal de Alenquer e suas Secretarias, deverá obedecer às prescrições e suas exigências contidas nas requisições, devendo os produtos ser entregues no local indicada por cada secretaria, no que tange aos combustíveis, os carros deverão ser abastecidos no Posto de Combustível, com identificação dos carros, quantitativo de litros do combustível e em carros vinculados à Administração Pública de Alenquer

4.2. Entrega da Aquisição e Forma de pagamento: A aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, com o licitante realizando o fornecimento somente mediante ordem escrita, através de documento oficial da Prefeitura Municipal de Alenquer e suas Secretarias, assinados pelos seus respectivos Secretários titulares, para tal finalidade. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.
- b) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- c) A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- d) A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- f) A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**

**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

h) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

i) Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

j) Manter-se, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade;

l) Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, ou com quaisquer outras irregularidades;

m) A empresa deve estar em conformidade aos órgãos que regulamentam os objetos do processo.

n) Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Termo de Referência estabelecidos pela Contratante.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

6.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

6.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

### **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pela Fiscal do contrato, a ser designado por Portaria, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**

**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- l) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

Alenquer, 22 de maio de 2020.

**JOSINO ALVES DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Alenquer